



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

eSocial

Caxias do Sul, 24 de abril de 2014



O que é o eSocial?

O eSocial é um projeto do governo federal que vai coletar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e do FGTS, relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial.

Quem compõe o eSocial?

O eSocial é composto por consórcio do qual fazem parte:

- *Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;*
- *Ministério da Previdência Social - MPS;*
- *Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;*
- *Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;*
- *Caixa Econômica Federal, representando o Conselho Curador do FGTS.*

Por que o eSocial?

Cenário atual

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...



Receita Federal

Contribuições
Previdenciárias e IRRF

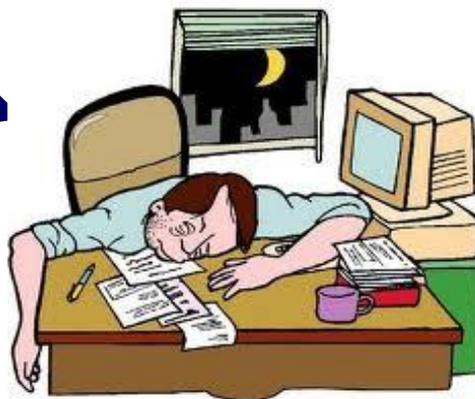
GFIP, DIRF, Folha de
Pagamento, MANAD



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Salário-de-contribuição

CAT, PPP



CAIXA

Arrecadação,
Cobrança e Gestão
FGTS

GFIP



FGTS e Direitos Trabalhistas

CAGED, LRE, TRCT, RAIS,
CD Seguro Desemprego

Consequências

- ✓ **Dificuldades para garantir os direitos dos Trabalhadores;**
- ✓ **Complexidade no cumprimento das obrigações pelos Empregadores;**
- ✓ **Baixa qualidade das informações do Estado.**

Qual a solução?

Uma nova forma de prestação de informações.

Uma nova forma de registro dos Eventos Trabalhistas.

Quais os objetivos do eSocial?

Garantir os direitos dos Trabalhadores.

Simplificar o cumprimento das obrigações pelos Empregadores, reduzindo custos e a informalidade.

Qualificar as informações prestadas ao Estado.

Premissas do eSocial

Construção coletiva e gestão compartilhada.

Autonomia no tratamento das informações e utilização das informações no limite das atribuições e competências.

Prestação única da informação.

Não criação de novas obrigações.

Como funcionará o eSocial?



Como serão prestadas as informações ao eSocial?

✓ **Através do Registro dos Eventos Trabalhistas**

- ✓ O registro dos Eventos Trabalhistas será efetuado por meio do envio de um arquivo no formato XML, o qual será validado e armazenado em um ambiente consorciado e depois distribuído aos entes partícipes do eSocial.



✓ **Haverá os seguintes tipos de Eventos:**

- **Eventos Iniciais**
- **Eventos de Tabelas**
- **Eventos não Periódicos**
- **Eventos Periódicos**

Eventos Iniciais e de Tabelas

✓ Eventos Iniciais:

- Informações do Empregador/Contribuinte;
- Cadastramento Inicial do Vínculo: apenas vínculos ativos.

✓ Eventos de Tabelas: informações que se repetem ou são utilizadas para validação de diversos eventos do eSocial (*alteração e exclusão podem tornar a folha de pagamento inconsistente*):

- Tabela de Rubricas;
- Tabela de Lotações;
- Tabela de Cargos;
- Tabela de Funções;
- Tabela de Horários/Turnos de Trabalho;
- Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil;
- Tabela de Processos Administrativos/Judiciais;
- Tabela de Operadores Portuários.

Exemplo de Eventos de Tabelas - Tabela de Rubricas

Folha de Pagamento					
Empregado	Código da Rubrica na Folha	Natureza da Rubrica na Folha	Valor	Código Natureza da Rubrica no eSocial	Natureza da Rubrica no eSocial
José Silva	001	Salário	2.800,00	1000	Salário
José Silva	002	Horas extras	500,00	1003	Horas extras
José Silva	007	DSR	100,00	1002	DSR
Manoel Lima	001	Salário	1.750,00	1000	Salário
Manoel Lima	003	Insalubridade	200,00	1202	Adicional de insalubridade

Eventos não Periódicos

✓ Eventos não Periódicos: ocorrem eventual ou aleatoriamente, devendo ser transmitidos à medida em que ocorrem:

- Admissão de Trabalhador; → até final do dia imediatamente anterior ao início atividades
 - Comunicação de Acidente de Trabalho; → 1º dia útil seguinte ou de imediato
 - Desligamento; → 1º dia útil seguinte ou até 10 dias seguintes
 - Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Afastamento Temporário;
 - Estabilidade;
 - Condição Diferenciada de Trabalho;
 - Aviso Prévio;
 - Trabalhador sem Vínculo de Emprego;
 - Reintegração;
 - Etc.
- até o dia 7 do mês seguinte ou até o envio da folha de pagamento da competência

Eventos Periódicos - Folha de Pagamento

- ✓ **Eventos Periódicos**: ocorrem regularmente e são base para apuração dos valores a recolher:
 - ✓ **Abertura** da folha de pagamento por empresa:
 - empregados, contribuintes individuais, estagiários, dirigentes sindicais, estatutários, dependentes;
 - ✓ remuneração do trabalhador e pagamentos diversos;
 - ✓ serviços tomados/prestados com cessão de mão-de-obra;
 - retenção na contratação de serviços: compensação da retenção pelo prestador e omissão da declaração pelo tomador;
 - ✓ serviços tomados/prestados por cooperativa de trabalho;
 - ✓ aquisição e comercialização de produção rural (PF, PJ e agroindústria);
 - ✓ recursos recebidos/repassados a clubes de futebol;
 - ✓ desoneração e receita de atividades concomitantes;
 - ✓ base de cálculo e valor devido das contribuições, FGTS e IRRF;
 - ✓ **Fechamento** da folha de pagamento por empresa.

Fluxo de Transmissão dos Arquivos

✓ Sequência de envio dos eventos:

- Informações do Empregador/Contribuinte;
- Eventos de Tabelas;
- Cadastramento Inicial dos Vínculos;
- Eventos não Periódicos;
- Eventos Periódicos.

Atenção!

- ✓ Estes eventos devem ser enviados na ordem acima.
- ✓ Todos os trabalhadores com vínculo ativo, mesmo que afastados (auxílio- doença, licença-maternidade, etc.), devem ser informados no cadastramento inicial de vínculos.
- ✓ Devem ser informados trabalhadores sem vínculo contratados com natureza permanente (diretor não empregado, dirigente sindical, avulso e cooperado).

Registro de Eventos Trabalhistas

- ✓ Validações com o RET - devem estar consistentes com a base de dados formada pelas informações dos **Eventos não Periódicos**:
 - Novos Eventos Trabalhistas;
 - Nova Folha de Pagamento.

Aspectos Técnicos - Chave de Identificação

- ✓ **CPF** passa a ser o principal identificador do trabalhador, associado ao **NIS** - Número de Identificação Social (NIT, PIS ou PASEP);
- ✓ “Qualificação Cadastral” - validação do CPF, NIS e data de nascimento nas bases de dados do CPF e do CNIS;
- ✓ A qualificação cadastral deverá ser realizada antes do envio de qualquer evento ao eSocial.

Qualificação Cadastral

- ✓ Para verificar a necessidade de qualificação cadastral foram criadas as seguintes ferramentas:
 - MÓDULO QUALIFICAÇÃO WEB - Aplicação web para consultas simultâneas de até 10 trabalhadores.
 - Disponível no site do eSocial: www.esocial.gov.br
 - MÓDULO QUALIFICAÇÃO EM LOTE - Consulta por meio de envio de arquivos com dados dos trabalhadores.
 - Disponibilização em breve
- ✓ Divergências:
 - CPF: conveniados RFB - BB, Caixa ou Correios;
 - NIS: INSS, Caixa ou BB.

Qualificação Cadastral: Acesso ao MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO WEB

Acesso à Informação **BRASIL**



CPF Cód. de Acesso Senha 

Primeiro Acesso?
Esqueceu código de acesso/senha?

Conheça o eSocial

Como acessar ▾

Como Cadastrar o
Empregado

Orientações

Guia FGTS

Perguntas
Frequentes 

Notícias 

Leiautes do eSocial 

**Qualificação
Cadastral** 

Portal do eSocial - Módulo do Empregador Doméstico

O eSocial é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados. Esta versão do portal eSocial **é de uso opcional** e atende apenas o empregador doméstico para registro de informações referentes às competências a partir do mês de **junho de 2013 (06/2013), independente da data de admissão do empregado.**

Estão sendo disponibilizados serviços e facilidades que possibilitam ao empregador o cumprimento de algumas de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais num canal único, de forma facilitada e bem intuitiva.

[+ Leia mais](#)

Destaques

■ **Aprovado Manual de Orientação do eSocial**

Foi aprovada e divulgada a versão 1.1 do Manual de Orientação do

Direitos do empregado doméstico

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, o empregado doméstico passou a ter novos direitos. Alguns deles entraram em vigor imediatamente, enquanto outros ainda dependem de regulamentação.

Saiba o que já está valendo e o que ainda se tornará efetivo no futuro.

[+ Leia mais](#)

 **Saiba sobre o FGTS**

Aspectos Técnicos - Chave de Identificação

- ✓ Extinção da matrícula CEI - identificação do empregador passa a ser feita por **CPF** ou **CNPJ**;
- ✓ Criação do **CAEPF** (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física), vinculado ao CPF, que será utilizado por:
 - Contribuinte individual equiparado à empresa;
 - Titular de cartório;
 - Produtor rural pessoa física;
 - Segurado Especial; e
 - Intermediário de produção rural - venda a varejo de PF para PF.
- ✓ Criação do **CNO** (Cadastro Nacional de Obras) para obras de PF e PJ;
 - ✓ Matrículas CEI de obra migrarão para o CNO.

Aspectos Técnicos - Segurança no Acesso

- ✓ **Obrigatoriedade do uso de certificado digital;**
- ✓ **Podem utilizar código de acesso:**
 - **Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Pequeno Produtor Rural e CI equiparado à empresa, todos com até 2 empregados;**
 - **MEI;**
 - **Segurado Especial;**
 - **Empregador Doméstico.**

Aspectos Técnicos - Geração, Envio e Recepção dos Eventos

✓ O Empregador:

- alimenta um aplicativo próprio;
- gera arquivos em leiautes preestabelecidos (xml);
- transmite-os ao Ambiente Nacional do eSocial.

✓ O Ambiente Nacional do eSocial:

- recebe esses arquivos e aplica validações;
- retorna arquivos de resposta:
 - *Protocolo* - atestando recepção do arquivo;
 - *Mensagem de erro* - rejeitando o arquivo.

Aspectos Técnicos - Canais para envio dos Eventos

Haverá dois canais para prestação da informação:



Internet



O eSocial valida o arquivo em tempo real.



Ambiente Nacional

O eSocial valida o arquivo e devolve um Protocolo ou uma Mensagem de erro.

Aspectos Técnicos - Tipo de Arquivo

✓ Adoção do formato XML:

- possibilita a utilização de diferentes plataformas (Windows, Linux etc.);
- permite grande automação dos processos;
- possibilidade de envio da informação de forma descentralizada (por estabelecimento ou departamento da empresa);

Atenção! A transmissão descentralizada deve ser gerenciada pela empresa.

✓ Cada evento é um arquivo.

✓ A folha de pagamento será desmembrada por trabalhador (não existirá um arquivo único em formato texto).

✓ Outras informações serão desmembradas segundo sua natureza.

Prestação de informação ao eSocial - Módulo WEB

✓ Módulo Completo:

- prestar informação que não consta nos sistemas informatizados do empregador/contribuinte.

✓ Módulos Simplificados - Pequenos Empregadores:

- Empregador Doméstico;
- Segurado Especial;
- Pequeno Produtor Rural;
- Optante pelo Simples Nacional;
- MEI.

Módulo Simplificado - Empregador Doméstico

eSocial - Windows Internet Explorer
https://www.esocial.gov.br/ED/Empregados.aspx

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

eSocial

Conheça o eSocial | Como acessar | Como Cadastrar o Empregado | Orientações

Acesso à Informação **BRASIL**

Empregador
CPF: 482.130.550-04
SANDRA REGINA MAROSTICA
Sua sessão expirará em 29:45 **Sair**

Empregador Doméstico

Você está aqui: eSocial > Empregador Doméstico > Dados do Empregado

- Dados do Empregador
- Dados do Empregado
- Remuneração do Empregado
- Eventos Trabalhistas
- Documentos Trabalhistas

- Perguntas Frequentes
- Notícias
- Leiautes do eSocial

Dados do Empregado

- Identificação do Empregado**

Informe o CPF e a data de nascimento abaixo para recuperar automaticamente os dados do empregado

CPF * 837.435.299-04 Data de Nascimento * 22/10/1963

Nome * [REDACTED] Sexo * FEMININO Nacionalidade * BRASIL

i Os dados acima foram recuperados do Cadastro de Pessoa Física - CPF. Se alguma dessas informações estiver incorreta ou desatualizada, faça a atualização cadastral em uma das Unidades Conveniadas da Secretaria da Receita Federal do Brasil. [Saiba mais.](#)
- NIS**

NIS (NIT/PIS/PASEP) * 125.22009.20-8

i O Número de Inscrição Social – NIS do empregado é obrigatório para o prosseguimento do registro deste empregado. Caso ele não o possua, acesse o endereço www.previdencia.gov.br e siga as orientações lá contidas para a obtenção do número de inscrição.
- Carteira de Trabalho**

Carteira de Trabalho * 77851 Série * 14 UF * SC
- Informações Complementares**

Erro na página. Internet 100%

Prestação de informação ao eSocial - Módulo WEB

- ✓ **Características dos Módulos Simplificados:**
 - Conteúdo simplificado;
 - Identificação prévia do tipo de empregador;
 - Assistente de preenchimento / Mensagens de orientação;
 - Validações em tempo de preenchimento e transmissão;
 - Recuperação de informações de meses anteriores;
 - Linguagem menos técnica e mais didática;
 - Documentos e funcionalidades.

Retificação, Alteração e Exclusão no eSocial

✓ Retificar

- corrigir algo que estava errado desde o princípio;

✓ Alterar

- mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo;

✓ Excluir

- deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente;

Retificação

- ✓ É realizada de forma pontual e no leiaute do próprio evento que necessita ser retificado.
- ✓ Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser retificado.
- ✓ Afetar a folha de pagamento de competências anteriores a retificação dos seguintes eventos:
 - Admissão;
 - Afastamento temporário;
 - Alteração de motivo de afastamento;
 - Retorno do afastamento temporário;
 - Trabalhador sem vínculo - Início e Término;
 - Desligamento.

Alteração

- ✓ **É realizada apenas em eventos específicos:**
 - Alteração de dados cadastrais;
 - Alteração de dados contratuais;
 - Trabalhador sem vínculo - alteração contratual;
 - Alteração de motivo de afastamento.

- ✓ **Afetar a folha de pagamento de competências anteriores a alteração dos seguintes eventos:**
 - Alteração contratual;
 - Alteração de motivo de afastamento.

Exclusão

- ✓ É realizada apenas em eventos específicos.
- ✓ Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser alterado.
- ✓ Não pode ser um dos eventos relativos a tabelas.
- ✓ Afetará a folha de pagamento de competências anteriores a exclusão dos seguintes eventos:
 - Admissão;
 - Alteração contratual;
 - Afastamento temporário - alteração e retorno;
 - Trabalhador sem vínculo - início e término;
 - Desligamento.

eSocial e seus reflexos na Receita Federal do Brasil

- ✓ Unificação de processos tais como CND, Compensação e Parcelamento;
- ✓ DCTF Web:
 - Apuração automática dos tributos;
 - Consolidação dos tributos na matriz;
 - Emissão de DARF vinculado à DCTF-Web:
 - ✓ pagamento de CP e IRRF em um único documento;
 - ✓ numerado e emitido pela Internet;
 - ✓ extinção gradual da GPS;
 - Integração com sistemas da RFB;
 - Vinculações dos débitos e créditos tributários:
 - ✓ compensações, parcelamentos, suspensões e exclusões;
 - Retificação do eSocial vinculada à DCTF-Web.

Cronograma Estimado

- ✓ **Implantação progressiva a partir de 2014, por grupos e por partes:**
 - **Empregador Doméstico:**
 - utilização obrigatória do módulo “Empregador Doméstico” 120 dias após a publicação da regulamentação da EC nº 72/2013;
 - **Segurado Especial:**
 - a partir de 1º/09/2014 - implantação do módulo simplificado próprio com recolhimento unificado;
 - **Grandes contribuintes - empresas tributadas pelo Lucro Real:**
 - até 31/10/2014 - transmissão dos eventos iniciais e tabelas;
 - a partir da competência 10/2014 - transmissão dos eventos mensais de folha de pagamento e apuração dos tributos e encargos trabalhistas;
 - a partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP;

Cronograma Estimado

- ✓ Implantação progressiva a partir de 2014, por grupos e por partes:
 - Médios e pequenos contribuintes - empresas tributadas pelo Lucro Presumido, Entidades Imunes e Isentas, optantes pelo Simples Nacional, MEI, CI equiparado à empresa e outros equiparados a empresa ou a empregador:
 - até 31/01/2015 - transmissão dos eventos iniciais e tabelas;
 - a partir da competência 01/2015 - transmissão dos eventos mensais de folha de pagamento e apuração dos tributos e encargos trabalhistas;
 - a partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP;
 - Entes Públicos:
 - até 31/01/2015 - transmissão dos eventos iniciais e tabelas;
 - a partir da competência 01/2015 - transmissão dos eventos mensais de folha de pagamento e apuração dos tributos e encargos trabalhistas;
 - a partir da competência 01/2015 - substituição da GFIP.

Bom para o trabalhador!

Bom para o empregador!

Bom para o Estado!

Melhor para o Brasil!

www.esocial.gov.br